

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 4.669 DE 2024**

Institui a Campanha de Incentivo ao Empreendedorismo Rural, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 28 de julho.

A ementa do projeto passa a ter a seguinte redação:

"Institui a Campanha de Incentivo ao Empreendedor Rural, a ser realizada anualmente na última semana de julho, em alusão ao Dia do Agricultor."

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente

